



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Aprova a mudança de denominação do Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima para Instituto Educacional Cearense - IEC, INEP nº 23238909, no município de Cascavel, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 0272101/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PARECER Nº</b> 0153/2018 | <b>APROVADO EM:</b> 02.02.2018 |

## I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Inácio Soares de Castro, diretora do Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima, Censo Escolar 23238909, no município de Cascavel, por meio do processo nº 0272101/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos e a aprovação da mudança de denominação para Instituto Educacional Cearense – IEC.

Referida instituição integra à rede privada de ensino, está sediada na Trav. João Felício, 1042, Centro, CEP: 62.850-000, no município de Cascavel, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 08.967.730/0001-17, INEP nº 23238909.

Responde pela direção a professora Maria de Fátima Inácio Soares de Castro, diretora pedagógica, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 5475, e a secretária escolar, Joana D'arc Inácio Soares, Registro nº AAA0021962.

O Centro em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0346/2016-CEE, com validade até 31.12.2016.

O corpo docente é composto por 17 professores, sendo 13 com habilitação, perfazendo um total de 76,50% habilitados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 01.02.2018, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular dos cursos de ensino fundamental e médio atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 – CEC.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0153/2018

O projeto pedagógico descreve com clareza os termos que serão organizados os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos que destinam-se a jovens e adultos que não deram continuidade a seus estudos e para aqueles que não tiveram o acesso na idade própria. Para o ensino fundamental, segundo segmento, a duração do curso, é de dois anos, com carga horária de 1.600 horas; o ensino médio, com duração de um ano e meio, com carga horária mínima de 1.200 horas, como determina a lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 376 títulos para um total de 200 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,88% por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável à aprovação da mudança de denominação do Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima para Instituto Educacional Cearense - IEC, no município de Cascavel, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE